

LEGAL ALERT

NOVIDADES NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ESTADO E DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRÓNICA DE MOÇAMBIQUE

Foi recentemente publicado o Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o novo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Pública, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, e revoga o diploma anteriormente em vigor.

O novo Regulamento visa responder aos principais desafios identificados no processo de contratação pública e das alterações introduzidas destacam-se as seguintes:

- Introdução de um sistema electrónico de contratação pública, em consonância com a Estratégia da Contratação Pública Electrónica a ser implementada no período de 2023 a 2025;
- Introdução de regras relativas ao cabimento das despesas no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado relativo ao correspondente exercício económico, com recurso às plataformas e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autárquico;
- Obrigação dos concorrentes estarem inscritos no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado;
- Actualização das margens de preferência aplicáveis a concorrentes nacionais, passando a estar previsto: (i) 15% do valor do contrato para empreitada de obras públicas e prestação de serviços para concorrentes nacionais; e (ii) 20% do valor do contrato para bens que sejam ou produzidos em Moçambique;

- Obrigação de publicar a declaração do beneficiário efectivo, caso o concorrente vencedor seja uma pessoa colectiva, quanto aos contratos celebrados na sequência de um concurso com valor estimado de contratação superior a sessenta milhões de meticais.

O Regulamento está sujeito a uma *vacatio legis* de 90 dias, entrando em vigor no dia 29 de Março.

Paralelamente à aprovação do novo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Pública, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, o Governo vem desenvolvendo esforços de modo a tornar o sistema de contratação pública moderno e eficiente através das tecnologias de informação e comunicação. Nesse sentido, foi aprovada, através da Resolução n.º 54/2022, de 30 de Dezembro, a Estratégia para Contratação Pública Electrónica (e-CP), a ser implementada no período de 2023 a 2025.

Prevê-se que o *software* necessário seja desenvolvido e produzido ainda no início do ano de 2023, seguindo-se depois a implementação do piloto no último trimestre de 2023. A expectativa é a progressiva transição do sistema manual para o e-CP, até 2025 – ano em que será feita a avaliação da sua implementação.

Em conjunto com o Pacote de Aceleração Económica recentemente aprovado pelo Governo, antecipam-se vários benefícios destes desenvolvimentos, com o aumento da concorrência e eficácia da contratação, aliados à redução dos custos administrativos na aquisição de bens e serviços.

Mara Rupia Lopes [+info]
Geth dos Santos Tangune [+info]

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.